

PUBLICADO

Extrema, 24 / 10 / 17

Lei nº 3.681

De 24 de outubro de 2017.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e sancionou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua José Octávio Alves**” o atual logradouro que tem início na Alameda Sabiá, e término no cadastro nº 2.692, no Bairro do Rodeio, Município de Extrema - MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -